DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3495, de 17 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a necessidade de correção de erro material consistente na omissão de dois suplentes que deveriam constar no art. 1°, no subtítulo suplentes, acerca da nomeação dos representantes do Conselho Tutelar de Pirajuí – Estado de São Paulo – Período: 10/01/2024 a 09/01/2028, anteriormente estabelecidos através do Decreto n° 3466, de 23 de outubro de 2023 e dá outras providências,

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o resultado do Processo de Escolha dos Representantes do Conselho Tutelar de Pirajuí – Estado de São Paulo – período 10/01/2024 a 09/01/2028 e;

Considerando a Diplomação e Posse dos Conselheiros Tutelares realizada em 10/01/2024;

DECRETA

Artigo 1º-Ficam nomeados no Conselho Tutelar de Pirajuí – Estado de São Paulo os representantes abaixo relacionados:

Titulares:

I- Alessandra Ramos de Jesus da Silva Forte;
II- Ivaneide Zanotim Silva;
III- Eliane Aparecida Schiassi Luan Fontes;
IV- Edi Roberto Alves, e
V- Maria Izabela dos Santos Rodrigues.

Suplentes

I- Rafaela Custódio Zácari Otávio;
II- Rosimeire Miranda do Nascimento;
III- Lucimara Menegassi Pandolfi Lopes;
IV- Maria Luiza Diotti de Carvalho;
V- Renata Helena Roberto;
VI- Shaiene Carolaine dos Santos Silva;
VII- Clayton Vieira Carreteiro;
VIII- Aparecida de Fátima Lopes Almeida;
IX- Verônica Aio, e
X- Adriana de Moura.

Artigo 2º- A presente nomeação tem vigor especificamente para os casos omitidos no Decreto n° 3466 de 23/10/2023, a partir da publicação deste decreto, permanecendo inalterados os prazos de vigência estabelecidos no decreto anterior.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PRFEITO MUNICIPAL

.....